

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2011

Nomeação de um membro do Tribunal de Contas (H. Otbo - DK)

P7_TA(2011)0553

Decisão do Parlamento Europeu, de 13 de Dezembro de 2011, sobre a proposta de nomeação de Henrik Otbo para o cargo de membro do Tribunal de Contas (C7-0345/2011 – 2011/0810(NLE))

(2013/C 168 E/27)

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o n.º 2 do artigo 286.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C7-0345/2011),
 - Tendo em conta que, na sua reunião de 23 de Novembro de 2011, a Comissão do Controlo Orçamental ouviu o candidato proposto pelo Conselho para o cargo de membro do Tribunal de Contas,
 - Tendo em conta o artigo 108.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A7-0416/2011),
- A. Considerando que Henrik Otbo satisfaz as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 286.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
1. Dá parecer favorável à nomeação, pelo Conselho, de Henrik Otbo para o cargo de membro do Tribunal de Contas;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, às restantes instituições da União Europeia e às instituições de auditoria dos Estados-Membros.

Nomeação de um membro do Tribunal de Contas (J-F. Corona Ramón - ES)

P7_TA(2011)0554

Decisão do Parlamento Europeu, de 13 de Dezembro de 2011, sobre a proposta de nomeação de Juan-Francisco Corona Ramón para o cargo de membro do Tribunal de Contas (C7-0343/2011 – 2011/0808(NLE))

(2013/C 168 E/28)

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o n.º 2 do artigo 286.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C7-0343/2011),
- Tendo em conta que, na sua reunião de 23 de Novembro de 2011, a Comissão do Controlo Orçamental procedeu a uma audição com o candidato nomeado pelo Conselho para membro do Tribunal de Contas,
- Tendo em conta o artigo 108.º do seu Regimento,

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2011

- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A7-0422/2011),
- A. Considerando que Juan-Francisco Corona Ramón satisfaz as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 286.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
1. Dá parecer favorável à nomeação, pelo Conselho, de Juan-Francisco Corona Ramón para o cargo de membro do Tribunal de Contas;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, às restantes instituições da União Europeia e às instituições de auditoria dos Estados-Membros.

Nomeação de um membro do Tribunal de Contas (V. Itälä - FI)

P7_TA(2011)0555

Decisão do Parlamento Europeu, de 13 de Dezembro de 2011, sobre a nomeação de Ville Itälä para o cargo de membro do Tribunal de Contas (C7-0346/2011 – 2011/0811(NLE))

(2013/C 168 E/29)

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o n.º 2 do artigo 286.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais foi consultado pelo Conselho (C7-0346/2011),
- Tendo em conta que, na sua reunião de 23 de Novembro de 2011, a Comissão do Controlo Orçamental ouviu o candidato indigitado pelo Conselho para o cargo de membro do Tribunal de Contas,
- Tendo em conta o artigo 108.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A7-0418/2011),
- A. Considerando que Ville Itälä preenche os critérios estabelecidos no n.º 1 do artigo 286.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
1. Dá parecer favorável à nomeação, pelo do Conselho, de Ville Itälä para o cargo de membro do Tribunal de Contas;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, às restantes instituições da União Europeia e às instituições de auditoria dos Estados-Membros.
-